Niterói, 25 de junho de 2019

À

Câmara Municipal de Niterói

Comissão de Cultura, Comunicação e Patrimônio Histórico

A/C do Sr. Vereador Leonardo Giordano, Presidente da Comissão

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 625

Ref.: Pedido de tombamento do Quintal dos Pescadores

Prezado Sr. Presidente,

Vimos por meio desta carta e sua fundamentação, em anexo, solicitar que o Sr. submeta à Comissão nosso pedido de tombamento da área denominada "Quintal dos Pescadores", localizada no Canto de Itaipu para que esta avalie e, caso assim entenda, dê seguimento ao pleito na forma definida pela legislação.

Essa demanda mostra-se ainda mais urgente na medida em que a região oceânica vem sofrendo nova onda especulativa após a abertura do túnel Charitas-Cafubá. E haja vista que parte da área do Quintal é objeto de ação judicial de reintegração de posse (0014718-21.2015.8.19.0212), a despeito da importância e trajetória cultural desse espaço único em Niterói e que precisa ser urgentemente protegido.

Atenciosamente,

Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão

Professor Associado III Coordenador Núcleo de Pesquisas sobre Práticas e Instituições Jurídicas NUPIJ/UFF

1

Por que tombar o Quintal dos Pescadores do Canto Sul da Praia de Itaipu como Patrimônio Cultural da Cidade de Niterói?

A Trajetória do Canto Sul da Praia de Itaipu

Sabemos que ocupação colonial do território brasileiro começou pela costa. A partir de portos e fortificações costeiras o Brasil foi se construindo em direção ao interior. Mas a costa não foi abandonada, apesar de invadida em diversos momentos de nossa história. Como sabemos, o espaço ocupado pela cidade de Niterói hoje corresponde à primeira sesmaria concedida a um indígena — Araribóia, um chefe temiminó que viera do Espírito Santo com Estácio de Sá — como recompensa pelo apoio dado na expulsão dos franceses da baía de Guanabara. Mas a história nos conta que seus sucessores preferiram a ocupação real e não aquela contida por uma delimitação espacial. "Devolveram" a sesmaria à Coroa.

Para além das cidades e das fortificações, os agrupamentos de pescadores ao longo do litoral foram os que de fato consolidaram a presença de nossos antepassados, protegeram esses espaços e forneceram alimentos para as cidades.

Esse processo de ocupação da orla se reproduziu em quase toda a costa brasileira. Em alguns lugares o registro desta trajetória dos pescadores da beira da praia já se perdeu, em outras a orla e seus ocupantes se encontram tão transfiguradas que não permitem sua adequada percepção ou são vistas como reminiscências anacrônicas. Um exemplo próximo seria a pescaria de arrastão de praia em Copacabana, Rio de Janeiro.

Entretanto, em outras localidades temos a presença de elementos desta trajetória em plena atividade, que permitem conhece-los e os vivenciar. A Orla da Região Oceânica da cidade de Niterói é um destes lugares e a trajetória do Canto Sul da Praia de Itaipu é exemplar.

Como toda trajetória deve ter um começo e ele sempre é arbitrário, as que apresentaremos começam no início do século XX, quando a Região Oceânica da Vila Real da Praia Grande, atual Niterói, ainda revelava um cenário pouco ocupado, com uma bacia hidrográfica não poluída e pescarias que abasteciam a cidade. Os pescadores ocupavam casas à beira da praia e em localidades equidistantes à Lagoa de Itaipu e ao

mar, em função da sazonalidade das pescarias em um espaço e no outro. Nesta época a praia de Itaipu era conhecida como "Arraial de Pescadores".

Entretanto, esse arraial e seus pescadores já experimentavam desde há muito tempo conflitos com pessoas que se diziam proprietárias dos espaços ou dos recursos. Um destes conflitos foi o motivo da criação da Colônia de Pesca Z-07, em 1921, pelo Comandante Frederico Villar. A criação da Colônia pôs fim à cobrança por parte de particulares de parte da produção pesqueira da Lagoa de Itaipu. A missão do militar, que tinha grande notoriedade e influência perante os pescadores da época, era considerada uma missão libertadora, tanto de tais cobranças quanto da fixação dos pescadores no rol das Capitanias dos Portos, que não permitia sua mobilidade ao longo do litoral.



Figura 1: Fac-símile da matéria publicada no Correio da Manhã, edição de 8 de novembro de 1932, página 5. (Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional)

A primeira sede da Colônia foi um pequeno cômodo de uma das casas que conformavam o acesso ao caminho do mar à época. Próximas à delegacia local, a uma fonte e ao campinho de futebol de Seu Neneco Gordo. Estas casas seguiam um alinhamento natural, perpendicular à Duna, que funcionava como uma forma de proteção dos ventos sudoeste que açoitavam da praia de vez em quando. Hoje as casas remanescentes, inclusive a primeira sede da Colônia, compõem o Quintal dos Pescadores. O método construtivo destas casas seguia o padrão da época, com paredes grossas, pedras ligadas por óleo de baleia e telhas coloniais "feitas nas coxas".



Figura 2: O "caminho do mar" a partir do Quintal dos Pescadores, paralelo à Duna Grande (Fonte: acervo da Comunidade de Itaipu)

Este lugar tinha como função receber migrantes de outras regiões que vinham buscar, em Itaipu, construir suas histórias e trajetórias dentro da cultura pesqueira tradicional. Servia, ainda, como local de guarda, manutenção e confecção de material de pesca, como as redes utilizadas para a pesca de arrasto de praia, rede alta e outras artes (como é até os dias de hoje).

No entorno do arraial onde estava situada a sede da nova Colônia, era possível observar outras construções, como a "Pensão da Tionília", próxima à praia, após a Duna Grande. No antigo Recolhimento de Santa Teresa, algumas famílias de pescadores tinham suas casas e também havia uma oficina de tingimento de redes de pesca neste

espaço. Na linha da praia, acompanhando os portos de pesca da enseada, vários pescadores tinham seus barracões de pesca e de moradia, como a figura 3 ilustra.

A década de 1930 e seguintes foram de muitas transformações para Itaipu que, primeiramente, sofreu com as construções de uma estrada principal, a atual Estrada Francisco da Cruz Nunes, que ligava aquele distrito aos outros cantos da cidade de Niterói, até então dificultado pelo difícil acesso.



Figura 3: Casas e barracões ao longo da Praia de (Fonte: acervo da Comunidade de Itaipu)

Em 1935, a Fazenda de Itaipu foi passada, por herança, a João Mendes das Chagas e Eugenio Francisco Mendes pelo Espólio de Antônia das Chagas Mendes. Poucos anos depois, a Fazenda de Itaipu foi adquirida por Aubert Sampaio Coulamy.

Na década de 1940, após o Bairro de Itaipu ter sido reincorporado ao Município de Niterói pelo Decreto Lei nº 1055/1943, o prefeito Brandão Junior elaborou o primeiro plano de urbanização das áreas litorâneas de Niterói, que foi encaminhado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro em 1944, com o nome "Plano de Urbanização das Regiões Litorâneas de Itaipu e Piratininga". Este acabou não sendo implementado, mas serviu de atrativo aos investidores imobiliários.

Em Itaipu, a Fazenda de Itaipu foi adquirida por Cândida de Souza Guimarães que a vendeu, pouco depois, a Marilia Barreto de Albuquerque Maranhão. Logo em seguida, em 1943, passou à titularidade da Companhia de Desenvolvimento Territorial de Itapu, sob o comando de José Pizzarro. Neste mesmo ano, o governo do Estado, através do Decreto Estadual nº 51/1943 transferiu a titularidade da área da Laguna de Itaipu ao patrimônio estadual.

Em 1945 a Cia. de Desenvolvimento Territorial de Itaipu encomendou ao urbanista José Octacílio Sabóia Ribeiro o projeto de urbanização da época, o Loteamento Cidade Balneária de Itaipu. Este projeto visava a venda de lotes em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 58/1938. O plano de loteamento não obteve êxito comercial, posto que foi realizado sem qualquer conhecimento da disposição fundiária local. Foram criados lotes submersos na lagoa de Itaipu, sobre a Duna Grande - sítio arqueológico -, bem como em terrenos de marinha e seus acrescidos, como pode ser visto na figura 4.

A intensificação dos parcelamentos na década de 1950 demandou a aprovação de legislação por parte do município de Niterói com vistas a controlar a atuação dos loteadores. Os decretos municipais nº 815/1954, 855/1954, e 959/1955, respectivamente, criaram Comissão Especial para aprovação dos projetos, exigia caução dos proprietários para garantir a execução dos serviços públicos, obrigava o proprietário a executar esses serviços, definia o tamanho mínimo do lote e exigia a reserva de área para uso comercial. Somente em 1970 seria aprovado um Código de Obras e Urbanismo de Niterói – Decreto nº 2.705/1970, o primeiro esforço de consolidação das leis urbanas locais.



Figura 4: Desenho original do Loteamento Cidade Balneária de Itaipu

Foi exatamente na década de 1950, momento de intensificação da atuação dos loteadores, que começaram as primeiras grilagens dos terrenos de marinha na região. Pizarro, conhecido na região como o "dono do mar", dizia-se proprietário de todas aquelas terras e pretendia comercializá-las. Convenceu D. Tionília a trocar sua pensão por uma casa que construiria no Canto Sul da Praia de Itaipu. Pizarro construiu, assim, em frente a Duna Grade, o Hotel Balneário de Itaipu.

Ao final da década de 50, Pizarro instalou o primeiro gerador de energia elétrica no Canto de Itaipu, próximo à Praia de Itaipu. Ainda nesta época, dentro das ruínas do Recolhimento de Santa Teresa, a Companhia de Desenvolvimento de Itaipu manteve sua casa de motor, sob o argumento de que era proprietária de todas aquelas terras. O acesso regular à praia era feito por lotações da estação das barcas à Itaipu (figura 5).



Figura 5: Ponto do lotação Barcas – Itaipu (Fonte: Internet)

Em 1961, foram construídas a atual sede da Colônia de Pescadores no Canto de Itaipu e o posto de saúde, com apoio da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE). A Sra. Penha Ribeiro, esposa do primeiro interventor da Colônia, o Sr. Hildo Mello Ribeiro, foi a primeira enfermeira do posto local.

Na década de 70 do século passado, ganharam destaque as ocupações das chamadas áreas expansivas de Niterói e a necessidade de melhorias não só na pavimentação, como no saneamento básico da cidade.

Em 1973, em um contexto marcado pela formação de grandes conglomerados no setor imobiliário, o grupo Veplan-Residência adquiriu a Companhia Territorial de Itaipu e criou uma subsidiária, a Veplan-Residência Companhia de Desenvolvimento de Territorial Itaipu. Mas a chegada da Veplan e de outras empresas nas regiões de praia e

nos interiores da Região Oceânica não se deu de forma pacífica. Diversos locais onde estas empresas se propuseram a investir, já estavam ocupados por pescadores, lavradores ou outros moradores.

As estratégias dessas empresas começavam com tentativa de aquisição das áreas ocupadas através do pagamento de preços aviltantes, chegando à ameaça física de expulsão pura e simples.

Na metade da década de 1970 era possível visualizar diversas transformações provocadas pela Veplan-Residência. Uma de suas principais áreas de intervenção foi a Lagoa de Itaipu, dragada e tendo boa parte de suas margens aterradas para atender ao plano de loteamento idealizado pela empresa. Neste contexto foi aberto de forma permanente o canal ligando a Lagoa de Itaipu ao mar através da colocação de dois paredões de pedras, separando o Loteamento de Camboinhas do Canto Sul da Praia de Itaipu.

Os pescadores locais perderam mais uma vez a autonomia de "manejar" a Lagoa de Itaipu, fonte de seus sustentos, de suas pescarias, abrindo-a para o mar apenas quando lhes era conveniente e oportuno. Caminhavam os pescadores para ficarem reféns do mercado imobiliário.



Figura 6: Canal que divide Itaipu e Camboinhas, antes de ser aberto definitivamente. Foto do acervo da família de José Augusto da Silva, Mestre Zequinha. (Fonte: Itaipu - Pescando Histórias, de Eliana Leite)

Em outra imagem da época (figura 7), uma aerofoto produzida pela Cia. Cruzeiro do Sul a pedido da Cia. Veplan-Residência em 1975, podemos ver, além da paisagem que foi protegida, o cordão da praia ainda não cortado pelo Canal da Vergonha da Lagoa de Itaipu, aberto por aquela companhia.

Também na figura 7, podemos ver o registro em imagem (assinalada por um círculo) das casas do Quintal dos Pescadores do Canto de Itaipu, acompanhando o alinhamento do caminho da praia usado pelos pescadores. Notadamente este é diverso daquele da Avenida Francisco da Cruz Nunes. Ainda nesta é possível identificar a área do Convento de Recolhimento de Santa Teresa, ainda não ocupado pelo Museu Arqueológico de Itaipu (MAI).



Figura 7: Aerofoto do Canto Sul da Praia de Itaipu registrada em 1975 pela Cia. Cruzeiro do Sul Serviços Aerofotogramétricos

No final de 1976, a Veplan Residência conseguiu aprovar o plano estrutural do loteamento, submetendo-o à Prefeitura de Niterói, acompanhado de diversos pareceres favoráveis obtidos perante autoridades e órgãos técnicos. Dentre eles, estavam o

Serviço do Patrimônio Histórico da União (SPU), o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), a Marinha, a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA) e a Fundação Estadual de Estudos do Meio Ambiente (FEEMA).

O Plano Estrutural proposto pela Veplan consistia em projeto de loteamento de, aproximadamente, 6 milhões de metros quadrados e objetivava a criação de um novo bairro, moderno, urbanizado e planejado. A promessa era de um investimento milionário. O plano foi aprovado e levado até o fim, havendo a venda e construção dos terrenos adquiridos pela Veplan.

Para tanto, a empresa cercou a praia de Itaipu e de Camboinhas na tentativa de demarcar não só a titularidade das terras, mas como forma de expulsar os até então ocupantes da área. Muitos dos pescadores que ocupavam há anos parte da Duna Grande e as áreas ao redor da Lagoa de Itaipu foram expulsos de suas casas.

A Lagoa de Itaipu sofreu mais uma vez com a ambição do Grupo Veplan Residência, que já havia dragado as áreas de fundo da lagoa e o material retirado utilizado como aterro para demarcação de uma nova margem. Esse processo de aterramento teria sido feito pela empresa contratada TRATEX.

Em poucos meses a Duna Grande, ao lado da Lagoa de Itaipu, havia sido devastada e impactada pelos tratores da empresa Veplan, que utilizavam a areia da Duna como material de aterramento das margens da Lagoa.

A iniciativa de tombamento da Duna Grande, na condição de sítio arqueológico, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 1976, foi capaz apenas de frear e retardar toda a destruição que vinha acometendo os entornos da Lagoa e da Praia de Itaipu.

Ainda em 1976, foi fundada a Associação Livre dos Pescadores e Amigos da Praia de Itaipu, a ALPAPI. Esta surgiu como forma de dar representatividade e autonomia aos pescadores de Itaipu, que não viam acolhidas suas demandas pela Colônia de Pescadores¹.

Em 1977 foi criado o Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI), com sede nas ruínas do Recolhimento de Santa Teresa, que havia sido tombado pela Diretoria do

10

¹ O movimento de criação de "Associações Livres" foi liderado pela Comissão Pastoral dos Pescadores (CPP), com Frei Alfredo Schnuettgen à frente, para, novamente, libertar os pescadores, desta feita, do jugo das Colônias de Pesca.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 1946. O MAI foi implementado com o mote da integração daquele espaço com o seu entorno, devido ao entrelaçamento do seu histórico com os ocupantes de Itaipu. Havia a previsão tanto uma atuação interna quanto externa, a fim de proteger e resguardar toda a histórica e cultura local.

E, em meio a tanta destruição e degradação ambiental e cultural promovida pela Veplan em Itaipu, durante a abertura de uma estrada para Camboinhas, em 1978, descobriu-se um sambaqui, parcialmente destruído pelas obras, em área que hoje está protegido o Sítio Arqueológico da Duna Pequena.

Foi neste momento que, também por conta da ameaça à Duna Grande, à Lagoa de Itaipu e às ocupações pesqueiras em Itaipu, consolidou-se na região o argumento ecológico-social de proteção e de permanência enquanto necessidade de resguardar todo legado histórico-cultural ali construído.

Em meio a tantas frentes de ataque, é fácil perceber o motivo do "sucesso" do Plano Estrutural da Veplan Residência. Com o apoio das forças locais e contando com a procura de seus empreendimentos, os terrenos da Veplan foram vendidos em sua maioria e, diferentemente da década de 1940, regularizados em registros cartoriais. Assim, muitas das certidões dominiais de imóveis em Itaipu, próximos a praia, tiveram seu registro e sua matrícula abertos após a metade da década de 1970. Assim, falou-se de um período de regularização e implementação do plano de loteamento da Veplan-Residência.

Como consagração dessa década de modificações, de urbanização excessiva e de loteamentos improváveis, o prefeito de Niterói, Moreira Franco, por meio da Lei Ordinária nº 244 de 1980, pode regularizar, através de decretos, todos os loteamentos realizados nos anos anteriores, com a condição de já estarem inscritos na Fazenda Municipal e que já existisse um plano de arruamento aprovado para o local.

Nesse novo ordenamento urbano, várias armadilhas estavam postas. A família de José Carlos Chagas Teles, moradora de longa data em terreno na confluência da Estrada do Engenho do Mato com a Estada Francisco da Cruz Nunes teve sua posse doada à Prefeitura como via pública. Apenas em 2003 conseguiram no judiciário Estadual anular a doação à Prefeitura e tiveram seu título de propriedade assegurado.

No Plano Estrutural da Veplan, alguns dos espaços de Itaipu foram previstos como áreas de uso comercial, como é o caso do quarteirão formado pela Avenida

Francisco da Cruz Nunes, Rua Max Albin, Rua P. M. de Souza e Rua Carlos Cardoso, o que justificaria a previsão urbana de pistas duplas para o local.

Em 2002, entretanto, este quarteirão foi designado como de uso estrito residencial no Plano Urbanístico da Região Oceânica de Itaipu (Lei nº 1968/2002) e é nele que registramos a presença do Quintal dos Pescadores de Canto de Itaipu. Parte do Quintal dos Pescadores, notadamente a maior parte das casas se enquadra no mesmo erro da Cia. Territorial de Itaipu e da Veplan-Residência com a família de José Carlos Chagas Teles.

A Trajetória da Proteção do Canto Sul da Praia de Itaipu

Para contrapor as forças destruidoras do mercado imobiliário e da expansão urbana, várias iniciativas foram tomadas nos últimos 40 anos para a proteção, inclusive tombamento, do modo de vida e das artes de pesca dos pescadores profissionais artesanais de Itaipu.

A primeira delas, focada na dimensão da proteção cultural e espacial, ocorreu na década de 1980, quando o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) encaminhou ao então Secretário de Estado de Ciência e Cultura, Prof. Darcy Ribeiro, a proposta de tombamento de povoados de pescadores que ocupavam diversos trechos do litoral fluminense. Neste documento, o diretor geral do Departamento Geral de Cultura, Ítalo Campofiorito, destacou que seriam

(...) protegidos tanto os ecossistemas litorâneos, quanto a deslumbrante paisagem que respalda implantações históricas da pesca artesanal. Pela primeira vez será reconhecido o valor cultural de uma associação espacial e, por assim dizer, simbiótica entre povoados tradicionais de pescadores e a faixa de terra emersa das águas oceânicas, onde a vida e o trabalho dos homens pulsam com a movimentação rítmica do mar.

No município de Niterói, a localidade que reunia tais atributos era o Canto Sul da Praia de Itaipu e as Ilhas da Menina, da Mãe e do Pai.

O documento do INEPAC, que subsidiou a manifestação ao Secretário, trazia os fundamentos do processo de tombamento, ou seja,

Seja do ponto de vista da justiça social, de garantir a posse da terra a quem de direito, seja do ponto de vista de não permitir a devastação de nossas praias, costões, pontais e ilhas pela especulação imobiliária e turismo predatório, [...] contrários aos interesses coletivos da gente pobre que habita essas localidades [...]. A delimitação das áreas de preservação da atividade

pesqueira artesanal [...] procurou abranger, inicialmente, os principais núcleos remanescentes de pescadores. [...]

No município de Niterói, incluiu-se também, nessa primeira série de tombamentos, o trecho da praia de Itaipu correspondente ao que **restou do dano causado à natureza, pelo parcelamento inadequado do solo**, resto que ainda mantêm a harmonia com a paisagens constituída pelo Pontal do Morro das Andorinhas as Ilhas da Menina, da Mãe, do Pai ao sul, o aldeamento de pescadores e ao fundo o Recolhimento de Santa Teresa (grifamos).

O encaminhamento ao governador do estado à época, Leonel de Moura Brizola, destacava o sentido teleológico desta proteção, uma vez que essas praias ficariam a salvo da especulação imobiliária, na qualidade de testemunhas de uma trajetória de preservação ambiental, histórica e cultural, marca das políticas preservacionistas do Estado do Rio de Janeiro.



Figura 8: Parte continental da área tombada do Canto Sul da Praia de Itaipu. (fonte: Processo Administrativo do INEPAC n. E-18/300.459/1985)

Em junho de 1987, em conformidade com os trâmites legais e a publicação no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 1987, o INEPAC determinou aos registros de imóveis das respectivas localidades a averbação do tombamento definitivo dos bens de valor cultural e paisagístico, incluso o Canto Sul da Praia de Itaipu, apresentado na figura 8.

Ainda na década de 1980, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) também registrou, na Planta de Situação de Bens Tombados, a presença dessas casas no processo que discutiu o tombamento do Sítio Arqueológico da Duna Grande, conforme o trecho do mapa da figura 9. A elaboração do documento se deu a partir dos dados de ocupação da Prefeitura de Niterói da década de setenta. Neste mapa o "caminho dos pescadores" está melhor identificado, delimitando os volumes em amarelo e em laranja. E o Quintal dos Pescadores estão logo após!



Figura 9: Mapa integrante do processo de Tombamento da Duna Grande pelo IPHAN

Na dimensão dos saberes tradicionais e da reprodução econômica da faina dos pescadores que "esperam o peixe chegar", o Estado do Rio de Janeiro também se destaca. Foi palco da primeira Reserva Extrativista Marinha (Resex) em ambiente oceânico, a Resex de Arraial do Cabo, criada em 1997. Nesta unidade de conservação foi garantida a exclusividade de acesso aos recursos pesqueiros de um cinturão de três milhas ao longo da costa do município aos pescadores tradicionais cabistas.

Logo após a criação da Resex de Arraial do Cabo, década de 1990, os pescadores artesanais tradicionais de Itaipu reivindicaram ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e recursos Renováveis (IBAMA) a criação de uma Reserva Extrativista Marinha (como a que fora implementada em Arraial do Cabo). Neste caso, que protegesse os recursos naturais renováveis e seu modo de vida ao logo do cinturão pesqueiro de três milhas da

costa, desde a Enseada do Bananal, na divisa com o município de Maricá até a Ilha do Veado, no final da Praia de Piratininga. Pleiteavam uma unidade de conservação de Interesse Ecológico e Social, como eram as Resex conceituadas à época. Tal movimento estava em perfeita consonância com aquele conduzido pelo governo do Estado na década anterior ao tombar o Canto Sul da Praia de Itaipu e as ilhas da enseada.

Na dimensão espacial da pescaria e dos pescadores tradicionais de Itaipu, em 2002, o Plano Diretor de Niterói, Lei nº 1.968 de 04/04/2002, estabeleceu um instrumento de política urbana intitulado Área de Especial Interesse Pesqueiro, que se destinava a preservar e apoiar as atividades da pesca profissional. Com base nesse instrumento, o plano criou em seu artigo 4º, a **Área de Especial Interesse Pesqueiro de Itaipu** para promoção das atividades de pesca profissional artesanal na Região Oceânica.

Na dimensão do patrimônio cultural imaterial, na década seguinte, mais especificamente em 13 de dezembro 2011, a pescaria profissional artesanal tradicional de Itaipu passou a ser considerada Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Niterói, através da Lei nº 2.874/2011. O art. 2º desta lei condensa os elementos fundamentais para o tombamento que se encontram presentes também no Quintal dos Pescadores:

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por pesca artesanal aquela praticada como principal meio de vida, onde o pescador trabalha de modo autônomo na captura e comercialização de espécies aquáticas, individualmente, em regime de economia familiar, ou com auxílio eventual de parceiros sem vínculo empregatício, explorando o ambiente localizado próximo à costa marítima, pela peculiaridade das embarcações e técnicas utilizadas. (Lei n. 2.874/2011)

De volta à dimensão econômica e cultural, em setembro de 2013, após quase 15 anos de luta, o governo do Estado do Rio de Janeiro criou a Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (Decreto nº 44.417/2013), contemplando, além da área original, o espelho d'água da Lagoa de Itaipu. A Resex consolidou um gradiente de proteção socioambiental na região, se acoplando ao Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) — que na Região já protegera o Morro das Andorinhas, as Ilhas do Pai, da Mãe e da Menina e as áreas úmidas no entorno da lagoa de Itaipu. O mapa apresentado na figura 4 mostra o desenho da Resex e seu entrelaçamento com o PESET.

Esse acoplamento consolidou um gradiente de proteção ambiental, proteção integral e uso sustentado, entre o PESET e a RESEX, permitindo uma melhor compreensão e expressão política de comunidades tradicionais, como os pescadores de

Itaipu e Piratininga, a comunidade tradicional da Duna Grande, a comunidade tradicional do Morro das Andorinhas e os quilombolas do Quilombo do Grotão. É evidente que o fio unificador deste acoplamento corresponde à intercessão entre conservação ambiental e direito cultural destas comunidades, verdadeiras conservadoras da natureza em seus territórios tradicionais.

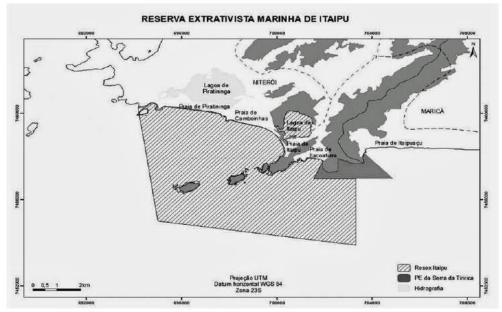


Figura 10: Mapa da Resex-Itaipu

Novamente na dimensão do patrimônio cultural, em dezembro de 2017, foi sancionada a Lei Estadual nº 7.790 que declarou as comunidades de pesca do Estado do Rio de Janeiro como patrimônio cultural, histórico e imaterial estadual, considerando-as de especial interesse social. Seu artigo único é claro e tem efeitos imediatos:

Art. 1º Ficam declaradas como patrimônio cultural, histórico e imaterial do Estado do Rio de Janeiro, e consideradas de especial interesse social, as comunidades quilombolas, caipiras, caboclas, de pescadores, caiçaras e agricultores no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, inclusive aquelas localizadas em Unidades de Conservação da Natureza.

Parágrafo único. Em razão do mencionado no *caput*, fica proibida a remoção ou remanejamento das comunidades quilombolas, caipiras, caboclas, de pescadores, caiçaras e agricultores do seu local de origem.

Por fim, mas não de menor importância, novamente na dimensão urbanística a Câmara Municipal de Niterói, quando da revisão do Plano Diretor da Cidade de Niterói, em 2018, ampliou a área e o alcance da proteção ao Canto de Itaipu ao afetar diversas áreas do Canto de Itaipu como Zona de Especial Interesse Social, conforme mapa que segue (Figura 11).



Figura 11: Áreas no Canto de Itaipu afetadas como Zona de Especial Interesse Social

Todas as iniciativas aqui descritas, bem como a resistência dos pescadores e as diversas parcerias institucionais, conseguiram manter a salvo da especulação imobiliária e de uma ocupação inadequada, conforme preconizado pelo tombamento pelo INEPAC em 1987. É, de fato, um lugar onde se evidencia o protagonismo dos pescadores na proteção de seu lugar, cujo resultado pode ser visto na imagem aérea atual do Canto Sul da Praia de Itaipu (Figura 12).

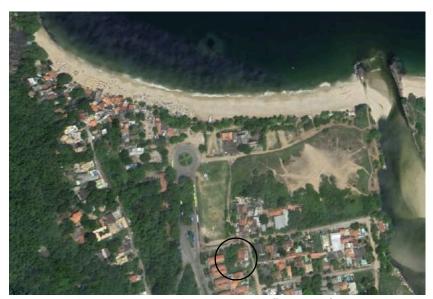


Figura 12: As áreas do Canto de Itaipu ainda a salvo da especulação imobiliária, com destaque para o Quintal dos Pescadores.

A Trajetória do Quintal dos Pescadores do Canto Sul da Praia de Itaipu

É inegável que as trajetórias que descrevemos até aqui englobam aquela referente ao Quintal dos Pescadores do Canto Sul da Praia de Itaipu. Se em alguns processos o espaço ocupado pelos pescadores neste lugar não foi considerado, não se pode dizer que ele não estava lá. Esteve o tempo todo perfeitamente integrado com os motes do tombamento pelo INEPAC em 1985; regulamentado pelo ordenamento do Plano Urbanístico da Região Oceânica em 2002; vinculado ao tombamento da pesca artesanal pelo município em 2011; integrado à criação da Resex em 2013 pelo governo do Estado do Rio de Janeiro; amparado pela lei estadual em 2017.

Mas talvez devêssemos dizer o contrário. Ou seja, tendo em vista o marco temporal considerado, é a partir da trajetória do Quintal dos Pescadores que se pode englobar a trajetória do Canto Sul da Praia de Itaipu...

Como vimos, na década de 1920, a Colônia de Pescadores Z-07 foi criada e sua primeira sede foi em um quarto da casa de Porphirio Augusto da Silva. Este, por sal vez, foi o primeiro presidente da Colônia. O fac-símile do jornal Correio da Manhã datado de 1932 (Figura 1) comprova não só o reconhecimento por parte do Estado da ocupação pesqueira no Canto Sul da Praia de Itaipu, como também sua importância social e econômica já naquele momento.

Vimos também que um dos movimentos migratórios em direção ao Canto de Itaipu passava, necessariamente pela sede da Colônia. Somente após o registro é que um novo pescador podia se dirigir aos mestres e buscar integrar alguma das muitas companhas de pesca, ocupando algum lugar nos barracões de pesca. Com o tempo, estes pescadores aprenderam as artes de pesca locais, construíram suas famílias e suas casas, se tornando pescadores **de** Itaipu.

O outro movimento migratório em direção ao Canto de Itaipu vinha pela "quebrada da praia", ao longo das restingas da Região Oceânica de Niterói, como foi descrito por Lejeune de Oliveira na década de 1940.

Desde 2015, para resgatar a trajetória do Quintal dos Pescadores, pesquisadores do Núcleo de Pesquisa sobre Práticas e Instituições Jurídicas (NUPIJ/UFF) começaram a construir a genealogia das famílias de pescadores que conformam o Quintal que, nos dias de hoje, são três: a família Augusto da Silva, a família Nunes de Souza e a família Lopes Dutra.

Na construção dessa genealogia, verificamos que as três famílias, ao longo do século XX, haviam estabelecido relações de parentesco com inúmeras outras e que, para compreender a trajetória do Quintal dos Pescadores, era necessário conhecer a trajetória dos pescadores do Canto Sul da Praia de Itaipu e suas famílias. Hoje esta genealogia contempla mais de mil indivíduos que se vinculam e constroem este lugar. Neste documento, apresentamos, em anexo, as genealogias das três famílias que ocupam o Quintal dos Pescadores.

Para descrever essas famílias, começamos com a genealogia da família Augusto da Silva com Porphírio Augusto da Silva, pescador em Itaipu desde o século XIX, que se casou com Julieta Antônia Neiva em 1926. Moravam em uma das casas existentes em frente à Duna Grande de Itaipu, perto da bica de água potável da comunidade de pescadores. Tiveram 4 (quatro) filhos, Waldemar Augusto da Silva, Elio Augusto da Silva, Cecília Augusto da Silva e José Augusto da Silva, que nasceu em 1930 e faleceu em 2003 na casa até hoje habitada por sua família, no Quintal dos Pescadores. José casou-se em 1956 com Nazareth Rodrigues Lopes, nascida em Itaipu em 1938, filha do pescador Arnaldo Rodrigues Lopes com Nelides Lopes. Desta união nasceram 9 filhos além de um sobrinho criado como filho. São eles, Rose, Nadia, Lucilene, Rosimere, Gustavo, Jailton, Julio, Jairo, Jaime e Leandro. Dos 10 filhos, 7 moram ainda na casa no Quintal dos Pescadores incluindo o filho de Leandro.

A casa ocupada pela família Nunes de Souza, apesar de ter a mesma longevidade, tem uma trajetória de ocupação múltipla. Seus primeiros ocupantes foram a família de José Pereira (Bila), antigo pescador tradicional do local. Em seguida, ocupou a casa a família de Isolino Nunes de Souza, que viera de Friburgo e se casara com Teresa. Estes tiveram 11 filhos: Joel, Dedeca, Binga, Nico, Gugu, Gete, Marcia, Sinha, Deca, Chicaca e Chico (Jorge Nunes de Souza). Em 1961, com a mudança da sede da Colônia de Pescadores Z-07 para o local que ocupa hoje, a família de Isolino e Teresa se mudou para outros "cantos" de Itaipu. Neste espaço desocupado, a família de Orestes Joaquim da Costa (Seu Cravinho), viúvo, atravessador e comerciante do local, dono da "venda Secos e Molhados", concubino de Eurelina Macrina de Barros (1917-2007), viúva com dois filhos, Avelina e Bila mudaram-se para lá. Desta união nasceram cinco filhos: Hamilton, Zenir, Amarilho, Ademar e Quinca. Após a morte de Seu Cravinho, na década de 1980, sua família decidiu se deslocar para outro lugar. Nesse momento, Sandra, a mulher de

Seu Chico, filho de Isolino e Teresa, tomou posse da casa por um valor em dinheiro indeterminado, que iria ajudar a montar o novo local de moradia da família. O casal Sandra e Seu Chico, com dois filhos Erika e Jorge Hamilton, "voltou" para a casa em 1986 (há quase 33 anos). Erika, que se casou com Gustavo, com o qual teve dois filhos, Pedro Gustavo e Maria, continua morando na casa no Quintal dos Pescadores junto seu irmão, Jorge Hamilton.

A família Lopes Dutra permanece em várias casas no Quintal. Entre elas a casa ocupada por Manoel Lopes Dutra (Seu Neneco Gordo) e Edith Dutra que, ao se casarem deixaram as casas de suas famílias no antigo Recolhimento de Santa Teresa, em 1930. No Quintal tiveram 16 filhos: Antônio Carlos, Elson, Edson, Ribamar, Cineia, Dalva, Neimaier, Alex, Dirce, Rosângela, Nicole, Dilson, Nair, Magali, Paulo Cesar e Carlos Antônio. Dentre estes moram ainda lá Antonio Carlos Lopes Dutra, que se casou com Vanda Lopes Dutra. Seus Filhos Marcelo Lopes Dutra e Fábio Lopes Dutra, continuam morando no Quintal. Elson Dutra, Alex Lopes Dutra e Nair Lopes Dutra, filhos de Seu Neneco Dutra continuam morando no Quintal. A viúva de Edson Dutra, Joventina Dutra e seu neto Juan Lopes também.

A figura 13 apresenta o Quintal dos Pescadores e as casas ocupadas por estas famílias desde a década de 1920 do século passado.



Figura 13: Imagem do Quintal dos Pescadores a as casas ocupadas pelas famílias Augusto da Silva, Nunes de Souza e Lopes Dutra.

Na figura acima (figura 13) notamos os efeitos dos desastrados (e por que não dizer ilegais) dos ordenamentos propostos para Canto Sul da Praia de Itaipu sobre o Quintal dos Pescadores (indicado pelo oval em preto). O primeiro foi o desrespeito ao alinhamento tradicional do caminho da praia em direção ao Engenho do Mato, indicado pela linha tracejada em azul. O segundo está representado pelo "atropelamento" que o quarteirão formado pela Avenida Francisco da Cruz Nunes, rua Carlos Cardoso, rua Prêminio Mendonça de Souza e rua Max Albin promoveu sobre as casas do Quintal dos Pescadores (indicado pelas linhas tracejadas em vermelho). Nem a Cia. de Desenvolvimento Territorial de Itaipu nem a Veplan-Residência Companhia de Desenvolvimento de Territorial Itaipu detinham a posse do lugar ocupado pelas casas desde o século XIX. Muito antes dos urbanistas desenharem o loteamento as famílias Augusto da Silva, Nunes de Souza e Lopes Dutra lá estavam e neste espaço reproduziam suas artes, realizavam atividades sociais, esportivas e recreativas. Este espaço não poderia ter sido recortado por lotes nem ter sido considerado de domínio público ou de destinação comercial. Sua natureza é claramente cultural!

A figura 14 apresenta o resultado desastrado do ordenamento urbano ilegal na perspectiva da ocupação tradicional do Quintal dos Pescadores. Os "lotes 12 e 13" cortam casas e as separam de uma forma como nunca havia sido feita. A Rua Prêminio Mendonça de Souza atropela as casas que estavam lá muito antes de sua concepção.



Figura 14: Desenho ilustrativo dos efeitos desastrados da urbanização no Quintal dos Pescadores

Felizmente outros urbanistas e arquitetos vislumbraram arranjos contemporâneos que contemplam a memória, a trajetória e os direitos culturais dos pescadores profissionais artesanais tradicionais de Itaipu. Em projeto de urbanização elaborado para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca do Estado do Rio de Janeiro abrangendo o Canto Sul da Praia de Itaipu, a solução histórica e culturalmente justa foi considerada e pode ser vista na imagem 3 da figura 15 abaixo.

Na imagem 2 da mesma figura temos a visão do espaço ocupado pelo Quintal dos Pescadores a partir de ortofoto da Secretaria Municipal de Urbanismo de Niterói. E, na imagem 1, a área proposta para tombamento do Quintal dos Pescadores do Canto Sul da Praia de Itaipu.

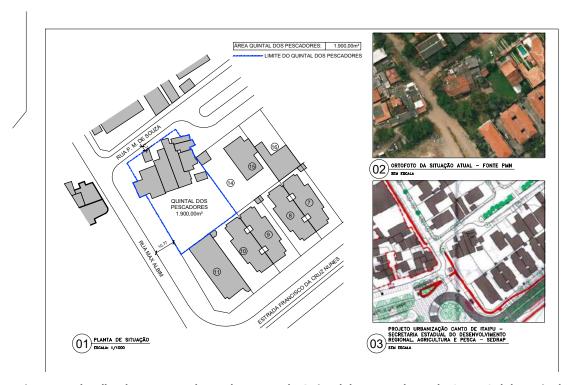


Figura 15: detalhe da proposta de tombamento do Quintal dos Pescadores do Canto Sul da Praia de Itaipu

Não há dúvida que esta proposta redime os urbanistas do passado no presente e aponta a alternativa justa para o futuro dos pescadores e pescadoras que conservam este lugar mágico para nossa geração e, se soubermos agir rápido e de forma adequada, apara as gerações futuras. E o que é mais importante ressaltar é que no fundamento do direito dos pescadores de Itaipu estão presentes não só seus direitos, mas os direitos de toda a sociedade em ver preservado um modo de vida de grupos que formaram nossa sociedade, verdadeiro patrimônio cultural de nossa nação.

Diante dos fatos e fundamentos organizados pela manifestação produzida pelo NUPIJ/UFF, reiteramos o pedido à Comissão que, como primeira medida para garantia da dimensão cultural associada à pesca artesanal de Niterói, tombe o Quintal dos Pescadores conforme descrito. E, em seguida, se trabalhe para que tal medida protetiva corrobore para o necessário reajuste da disposição urbanística ilegal que contradiz a história da região, expondo esse patrimônio cultural que é o Quintal dos Pescadores. Relembramos, por fim, que tal pedido se faz ainda mais urgente com a abertura do Túnel Charitas-Cafubá, que vem conferir novo fôlego à dimensão especulativa que ameaça a tradição pesqueira na região.